



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.856, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 01/12/25  
*[Assinatura]*

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
ACONCHEGO DA ROÇA O ATUAL  
“BECO”, NA COMUNIDADE PEDRA  
PRETA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de "Rua Aconchego da Roça" o atual "Beco", localizada na Comunidade Pedra Preta, que tem seu início no Beco Domingos Marques, sem término definido.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 131/2025**

**Autoria: Paulo Cesar dos Santos – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação